

**DECRETO Nº 216/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**“CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WILLIAN PERUZZO STOFFEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido, horário especial devido a interesse público, ao Servidor Público, Sr. **WILLIAN PERUZZO STOFFEL**, matriculado sob nº 963, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar De Serviços Gerais, Nível 110, do Grupo I-SEG, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta/SC.

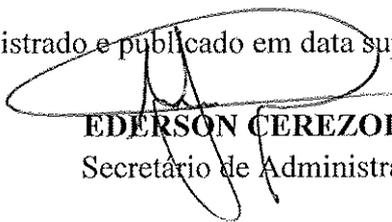
**Art. 2º**. Fica estabelecido o horário especial de turno único, ao Servidor Público acima citado, **das 06h00 às 12h00**, pelo período **de 29 de novembro de 2019 à 13 de dezembro de 2019**.

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 28 de novembro de 2019.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 216/2019</u>
DATA:	<u>29/11/2019</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2991</u>
Assinatura	